

RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020

PROCESSO nº 29/2020

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Pregão Presencial, para seleção da melhor oferta para Aquisição de Veículos novos, zero km, para Serviços de Inspeção Municipal, Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária do Município de Humaitá/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020, do tipo MENOR PREÇO. A sessão pública será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal no **dia 15/05/2020, às 08h e 30min**, localizada na Av. João Pessoa, nº 414, centro da cidade de Humaitá/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 050/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1- DO OBJETO:

1.1 O Objeto do pregão é a seleção da melhor oferta para aquisição de veículos novos, zero km, para Serviços de Inspeção Municipal, Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária do Município de Humaitá/RS conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I),

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2 Não poderão participar as empresas declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público, sob processo de falência ou recuperação judicial, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, reunidas em consórcio e enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1.A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A empresa que não apresentar-se junto ao pregoeiro para credenciamento, nem mandar procurador para representá-la, poderá enviar os envelopes de proposta e documentação para participação do certame, devendo apresentar fora do envelope o termo de compromisso assinado pelo representante legal da empresa de que a mesma atende a todos os requisitos do edital, juntamente com a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor ou registro comercial, se empresa individual.

3.1.2. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será feito **às 8h e 15 min do dia 15/05/2020**.

3.3.1 O tempo mínimo de 15 minutos estabelecido no item 4.3 não será considerado critério de desclassificação da empresa no certame, portanto, os licitantes que chegarem até o horário estipulado para início da sessão, serão credenciados.

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Contrato Social em vigor;

a.2) documento de identificação com foto;

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, está com a firma do outorgante reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) documento de identificação com foto.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

3.7. Os interessados ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. Anexo VI

3.8. A não apresentação da declaração de “pleno conhecimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” fora dos envelopes da HABILITAÇÃO E PROPOSTA, a empresa será automaticamente eliminada do certame. Anexo VI

3.9. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “pleno conhecimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes n.º 01 e 02. Na falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame. Anexo VI

3.10. As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar, fora do envelope de habilitação:

RETIFICAÇÃO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O Objeto do pregão é a seleção da melhor oferta para Aquisição de Veículos novos, zero km, para Serviços de Inspeção Municipal, Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária do Município de Humaitá/RS, conforme segue:

02	<p>01 (um) veículo zero quilômetros, fabricação/modelo 2019/2020;</p> <ul style="list-style-type: none">- motor no mínimo de 1.0 litros, com potência mínima 73 cv;- tanque de combustível no mínimo 45 litros, bicombustível- veículos com quatro portas;- capacidade para 5 (cinco) passageiros incluído o motorista;- freio ABS;- AIR BAG duplo frontal (passageiro e motorista);- câmbio manual de cinco marchas à frente e uma a ré;- ar condicionado quente/frio;- direção hidráulica ou superior;- vidro elétrico, em todas as portas, com insulfil ;- trava elétrica;- rodas de liga leve no mínimo aro 14;- protetor de carter;- chave tipo canivete;- rádio AM/FM entrada USB com antena e alto falante;- veículo entregue e emplaca em nome do Município de Humaitá/RS;- garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;- a cor será definido pela Administração;- equipados com tapetes, estepe, macaco, chave de roda e triangulo, e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	01	R\$ 49.664,00
----	---	----	---------------